

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ZOOTECNIA DO BRASIL  
- FEZB**

**EDITAL 01/2018**

**ELEIÇÃO PARA NOVA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS  
ESTUDANTES DE ZOOTECNIA DO BRASIL – FEZB – BIÊNIO 2019/2020**

**CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - O presente Regulamento, elaborado pela Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 01, de junho de 2018, estabelece critérios para a organização, a realização e a apuração da eleição para nova diretoria da FEZB, biênio 2019/2020.

**Art. 2º** - A eleição dar-se-á através do voto direto, aberto, pelos estudantes (graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) presentes no Fórum de Entidades Estudantis, realizado no dia 27 de agosto de 2018, na Sala 304 Bloco S – 3º Andar – Anexo CC-PUC.

**Parágrafo Único** – Poderão votar e ser votados todos os alunos regularmente matriculados em cursos de zootecnia ou pós-graduação, mestrado ou doutorado de zootecnia e áreas afins.

**Art. 3º** - A Votação será realizada no dia 27 de agosto de 2018, sendo previsto como última pauta do Fórum de Entidades Estudantis.

**CAPÍTULO II – DAS DIRETORIAS E CARGOS**

**Art. 4º** - Serão realizadas eleições para a DIRETORIA EXECUTIVA E DIRETORIAS REGIONAIS.

**Art. 5º** - A Diretoria Executiva é composta por:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário;
- IV – Tesoureiro Geral;

**Parágrafo Único:** A Responsabilidade da Diretoria Executiva é cuidar de toda a parte administrativa e financeira da federação, organizar projetos para que as diretorias regionais executem, manter contato direto com a ABZ, divulgar a marca da Zootecnia e da FEZB/ ABZ JOVEM, buscar juntamente com as diretorias regionais incentivar a filiação dos estudantes na ABZ, lutar pela unificação dos centros/diretórios

acadêmicos de zootecnia, auxiliar na divulgação do Congresso Brasileiro de Zootecnia, dentre assumir outras responsabilidades e questões que lhe forem apresentadas pelas diretorias regionais ou centros/diretórios acadêmicos ou ainda pela ABZ.

**Art. 6º** - As Diretorias Regionais são compostas por:

- I – Diretor Regional Norte 1 (representa o estado de RR; AM; AC; RO)
- II – Regional Norte 2 (representa o estado do AP; PA; TO)
- III – Regional Centro Oeste (representa o estado de MT; MS; GO; DISTRITO FEDERAL)
- IV – Regional Nordeste 1 (representa o estado do MA; PI; CE; BA)
- V – Regional Nordeste 2 (representa o estado do RN; PB; PE; AL; SE)
- VI – Regional Sudeste (representa o estado de MG; SP; ES; RJ)
- VII – Regional Sul (representa o estado do PR; SC; RS)

**Parágrafo Único:** A Responsabilidade das Diretorias Regionais é propagar a existência da FEZB/ABZ JOVEM nos respectivos estados que representam, ter contato direto com os centros/diretórios acadêmicos, propor ações que promovam a marca da zootecnia brasileira, divulgar para os centros acadêmicos projetos elaborados pela diretoria executiva, divulgar os eventos organizados pela ABZ para a região, trazer as demandas dos estudantes para a diretoria executiva, estimular a associação de estudante a ABZ, incentivar garantir o acesso: ESTUDANTE x FEZB.

### **CAPÍTULO III – DA CANDIDATURA**

**Art. 8º** - Os interessados em concorrer a uma das diretorias devem se inscrever na mesa receptora de inscrição no Fórum de Entidades Estudantis.

**Parágrafo Único:** No local de eleição a mesa de candidatura será dividida em: mesa 1 – recebimento de candidaturas para a diretoria executiva, mesa 2 – recebimento de candidaturas para as diretorias regionais, ambas estarão identificadas.

**Art. 9º** - Para realização da candidatura são necessários, nome completo, rg, cpf, instituição e e-mail.

**Art. 10º** - O tempo disponibilizado para candidatura será de 20 minutos.

**Art. 11º** - Após finalizado o tempo para candidatura os candidatos serão convidados por ordem de inscrição a se apresentar e defender sua candidatura, tendo como tempo máximo estipulado em 2 minutos.

**Art. 12º** - Primeiramente será aberto a defesa de candidatura da diretoria executiva por ordem de cargo, e após para as diretorias regionais.

### **CAPÍTULO IV - DA ELEIÇÃO**

**Art. 14º** - após a defesa de candidatura, os candidatos serão convidados por cargo a tomarem a frente aos eleitores, para votação.

**Art. 15º** - A votação será por aclamação, onde a comissão eleitoral irá mencionar os candidatos um por um e os favoráveis à sua eleição irão se manifestar levantando o braço direito.

## **CAPITULO V – DA APURAÇÃO**

**Art. 16º** - Após a finalização da eleição, a comissão se reunirá e irá contabilizar número de votos, os votantes de acordo com a lista de presença para verificar se o número de votos e votantes estão de acordo.

**Art. 17º** - O candidato que obtiver maior número de votos será proclamado pela comissão como eleito para o cargo ao qual se candidatou.

## **CAPITULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18º** - Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

**Art. 19º** - O procedimento para solenidade de posse será conduzido pela comissão eleitoral.

**Art. 20º** - Qualquer dúvida ou questionamento poderá ser retirado antes do início da eleição, a comissão irá se responsabilizar por estar à disposição de qualquer votante ou candidato.

**Suelem Faustino**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**  
**IFMT – Campus São Vicente**

**Vinicius Patrick**  
**Secretário da Comissão Eleitoral**  
**UFMT – Campus Cuiabá**

**Vinicius Augusto**  
**Membro da Comissão Eleitoral**  
**UFMT – Campus Sinop**

**Vanessa Silva**  
**Membro da Comissão Eleitoral**

**UNEMAT – Pontes e Lacerda**

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DE ELEIÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
15/08/2018	Lançamento do Edital.
16/08/2018	Prazo para Recurso contra o Edital
17/08/2018	Prazo para Recurso contra o Edital
18/08/2018	Prazo Final para Interposição de Recurso Contra o Edital.
19/08/2018	Publicação do Edital após período de recurso.
27/08/2018	Inscrições
27/08/2018	Eleições
27/08/2018	Aclamação dos Eleitos
27/08/2018	Posse das Diretorias